

Resolução nº 10/90

Dispõe Sobre Regime Das Cincuentas
& Sautagens Dos Servidores Da Câmara
Municipal & Da Outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo - Faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam reajustadas em 84% (oitenta e quatro por cento) a partir de 1º de junho corrente, as cincuentas e sautagens os servidores deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

RECISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMpra-SE

Itapemirim (ES), 21 de junho de 1990

ALCINO CARDOSO

PRESIDENTE